



**RESOLUÇÃO N° 094/2015-PGM**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Regulamenta a dispensa de obrigatoriedade de disciplinas cursadas.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;  
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 083/2014-CI/CCA;  
considerando as decisões tomadas durante a 128ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 16 de outubro de 2015.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os alunos do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, da Universidade Estadual de Maringá, ficam dispensados de cursar novamente as disciplinas obrigatórias realizadas em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, nas quais tenham adquirido aprovação prévia, independentemente do conceito obtido.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, somente as disciplinas com conceito A e B poderão ser aproveitadas para o cômputo do número mínimo de créditos exigidos para o Curso de Doutorado, em respeito ao artigo 40 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 083/2014-CI/CCA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho  
- Coordenador do PGM -